

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (LICIT) Nº 048/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 589/2022, LOTE 6, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – SEBRAE-SP E A RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME.

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

<u>CONTRATANTE:</u> SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP, com sede na Rua Vergueiro, nº 1.117, Paraíso, CEP: 01.504-001, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.728.245/0001-42, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente, NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA, por seu Diretor Técnico, MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI, e por seu Diretor de Administração e Finanças, REINALDO PEDRO CORREA, doravante denominado SEBRAE-SP.

<u>CONTRATADA:</u> RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME, com endereço na Rua Doutor Tomas Carvalhal, 148, apto. 32, Paraiso, São Paulo/SP, CEP: 04006-000, inscrita no CNPJ/MF 21.074.635/0001-03, neste ato representada por seu proprietário RICARDO YOITHI MATSUKAWA.

DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO que o objeto do contrato originário de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reportagem fotográfica de eventos indoor e outdoor, feiras e exposições e outros relativos às ações implementadas pelo SEBRAE, em todo o estado de São Paulo, e organização de banco de imagens.

CONSIDERANDO o permissivo regulamentar disposto nos artigos 29, parágrafo único, 32 e 33, do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na renovação contratual do lote 06.

2. <u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO</u>

- 2.1. Por este termo aditivo haverá a renovação contratual por mais 12 meses, iniciando em 13/10/2024 e finalizando em 12/10/2025.
- 2.2. A contratada renúncia do reajuste contratual pelo IPCA.
- 2.3. A contratada concorda que o presente contrato poderá ser rescindido antecipadamente e sem multa mediante comunicação formal feita pelo SEBRAE-SP à Contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços (LICIT) 048/2022 Processo nº 589/2022 Página 1 de 2



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor do presente aditivo é de R\$ 18.512,64 (dezoito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) totalizando o valor global do contrato em R\$ 51.325,28 (cinquenta e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos).

LOTE	Quantidade de saídas fotográficas	Valor unitário Atual (R\$)	Valor Total (R\$)
06	16	R\$ 1.157,04	R\$ 18.512,64

4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

- 4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do ajuste originário desde que não colidam com o aqui pactuado, ressaltando que o presente aditamento não importa em novação.
- 4.2 As Partes declaram que o presente instrumento, incluindo todas as páginas, todas formatadas por meio digital, representam a integralidade dos termos entre elas acordados.
- 4.3 E, por estarem de acordo, as partes expressamente concordam em utilizar e reconhecem como válida a plataforma de assinaturas do SEBRAE (https://www.sgolite.sebrae.com.br/PortalAssinaturaDigital/#/), admitindo válidas as assinaturas realizadas eletronicamente.

São Paulo.

NELSON DE ALMEIDA PRADO HERVEY COSTA

Diretor Superintendente

SEBRAE-SP

RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME

Proprietário

RICARDO YOITHI MATSUKAWA ME

MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI

Diretor Técnico SEBRAE-SP REINALDO PEDRO CORREA

Diretor de Administração e Finanças SEBRAE-SP

TESTEMUNHAS:

Nome: Luciana de Souza Fossa

Nome: Alexssander de Paula Soares

CÓDIGO: 25-E2-F6-15-D2-4B-A2-CA-10-8E-7A-EB-F9-74-6C-24-20-65-3E-F5

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

20 TERMO ADITIVO - Ricardo Yoithi

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search?codigo=25-E2-F6-15-D2-4B-A2-CA-10-8E-7A-EB-F9-74-6C-24-20-65-3E-F5 acesse o site

https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#/search e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 25-E2-F6-15-D2-4B-A2-CA-10-8E-7A-EB-F9-74-6C-24-20-65-3E-F5

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ Ricardo Matsukawa - 151.***.***-90 - 20/09/2024 20:18:15

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.4

✓ Reinaldo Pedro Correa - 813.***.***-20 - 24/09/2024 16:43:08

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.**6

✓ Marco Antonio Scarasati Vinholi - 326.***.***-62 - 24/09/2024 20:16:28

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.**6

✓ Nelson de Almeida Prado Hervey Costa - 251.***.***-80 - 25/09/2024 09:12:02

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.**1

PROTOCOLO DE TESTEMUNHA(S)

✓ Luciana de Souza Fossa - 164.***.***-69 - 20/09/2024 10:56:58

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível **IP:** 131.***.***6

✓ Alexssander de Paula Soares - 192.***.***-70 - 20/09/2024 12:05:53

Status: Assinado eletronicamente como testemunha, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 131.***.***.6

